

Centro de Saúde de Rio Tinto e São Pedro da Cova — Unidade de São Pedro da Cova — um lugar.

Centro de Saúde de Santo Tirso — quatro lugares.

Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro — Unidade de Oliveira do Douro — um lugar.

Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro — Unidade de Soares dos Reis — dois lugares.

Centro de Saúde da Trofa — três lugares.

Centro de Saúde de Valongo e Ermesinde — Unidade de Ermesinde — quatro lugares.

Centro de Saúde de Valongo e Ermesinde — Unidade de Valongo — três lugares.

Centro de Saúde de Vila do Conde e Modivas — Unidade de Modivas — dois lugares.

Centro de Saúde de Vila do Conde e Modivas — Unidade de Vila do Conde — dois lugares.

Quota B — destinada aos funcionários de outros organismos da Administração Pública, nos seguintes locais de trabalho:

Centro de Saúde de Baião — um lugar.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso e esgota com o provimento dos mesmos.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo especialista o desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com um certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e tratamento de texto.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 1, alínea *a*), do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou seja, ser assistente administrativo principal, com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

*a*) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

*b*) Formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

*c*) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas funcionais postas a concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

*d*) Classificação de serviço na sua expressão quantitativa, se o júri assim o entender.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380/4, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

9.1 — Do requerimento, deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Pedido para ser admitido a concurso;

*d*) Categoria, quota a que se candidata, lugar do quadro de pessoal a que pertence e ao qual se habilita (para os funcionários do quadro desta Sub-Região de Saúde);

Categoria, lugar de quadro de pessoal a que pertence e referência à quota a que se candidata (para os funcionários de outros organismos);

*e*) Identificação do concurso, mediante referência ao número do aviso, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

*f*) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;

*g*) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

*h*) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos.

9.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

*a*) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como classificação dos três anos relevantes para efeito do concurso;

*b*) Documento comprovativo das habilitações literárias;

*c*) Currículo profissional (um exemplar), datado e assinado (as declarações constantes do currículo concernentes à formação profissional deverão ser comprovadas com documento adequado, sob pena de não serem consideradas);

*d*) Requerimento dirigido ao júri do concurso [a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevantes para o concurso], solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

9.3 — Os candidatos que sejam funcionários desta Sub-Região de Saúde ficam dispensados da apresentação do documento constante da alínea *a*) do n.º 9.2, que será oficiosamente entregue ao júri pela Secção de Pessoal e, bem assim, do constante da alínea *b*), desde que, neste caso, se encontre arquivado no seu processo individual.

10 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor do átrio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380, Porto.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Alice Costa Soares, assistente administrativa especialista desta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

Maria Luísa Vasconcelos Mendes Carvalho Santos, assistente administrativa especialista desta Sub-Região de Saúde, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Maria Margarida Pinho Moura Pinto, assistente administrativa especialista desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

Rosa Oliveira Gonçalves Giesteira, assistente administrativa especialista desta Sub-Região de Saúde.

Maria Adriana Costa Moreira, assistente administrativa especialista desta Sub-Região de Saúde.

14 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Despacho n.º 9/2007

Por despacho do director-geral da Saúde de 18 de Outubro de 2006, Arlinda Augusta Bessa Victor Chaves Frota, assistente hospitalar de medicina interna do Centro Hospitalar de Cascais, foi transferida para o quadro do pessoal técnico superior da Direcção-Geral da Saúde com a categoria de assistente da carreira médica hospitalar, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006.

6 de Dezembro de 2006. — A Chefe de Repartição, *Maria de Lourdes Barquinha*.